

Título

Conflito de Interesses

Número	Versão	Data de Publicação	Tipo
05.1223	4	08/05/2023	Norma

Abrangência

BRAM – Bradesco Asset Management S.A.

Descrição abreviada

Regras para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflito de interesses.**Últimas Alterações**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicabilidade
- 3 Definições
- 4 Princípios
- 5 Comitês e Comissões
- 6 Estrutura
- 7 Áreas Participantes e Responsabilidades
- 8 Identificação de Conflito de Interesses
- 9 Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses
- 10 Compras e Vendas de Ativos
- 11 Terceiros Contratados
- 12 Informações aos Clientes
- 13 Aplicação de Consequências
 - 13.1 Forma de Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares

Últimas Alterações

Revisão sem alterações de regras e procedimentos.

1 Objetivo

Estabelecer regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflito de interesses que possam existir no exercício da atividade de gestão de

recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão.

2 Aplicabilidade

Esta norma se aplica à Bradesco Asset, bem como, aos terceiros que venham a ser contratados.

3 Definições

Conflito de Interesses é o conjunto de condições nas quais o julgamento de um profissional, a respeito de um interesse primário, tende a ser influenciado indevidamente por um interesse secundário.

Tipos de Conflito de Interesses:

- Obtenção de vantagem financeira em detrimento do cliente;
- Atos para evitar perdas financeiras em detrimento do cliente;
- Promoção de interesses de um ou mais clientes em detrimento de outros clientes, mediante incentivos financeiros ou não;
- Promoção de interesses de outrem em detrimento do cliente, mediante incentivos financeiros ou não.

4 Princípios

Prevalência dos interesses dos clientes: as decisões, os processos e os controles, devem atender aos interesses dos clientes.

Responsabilidade: é mandatório que os funcionários divulguem potenciais conflito de interesses no exercício de suas atividades.

Equidade: o processo de gestão de recursos de terceiros deve assegurar tratamento equitativo aos clientes.

Diligência: as atividades devem ser exercidas com presteza e cuidado em relação aos clientes.

Ética: a conduta ética e os valores morais norteiam o gerenciamento de conflito de interesses em todos os níveis, adotando todas as medidas apropriadas para auxiliar na sua identificação e gestão apropriada, incluindo a resolução imediata e rápida dos conflitos à medida que eles surgirem.

Conformidade: cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios relacionados a conflito de interesses

Transparência: Prestação de informação clara, atual e completa, e não suscetível de induzir os clientes em erro.

5 Comitês e Comissões

Os fóruns de tomada de decisão possuem as seguintes regras:

- Mitigar quaisquer conflitos de interesses que ocorram no âmbito de suas atribuições;
- Ter objetivos bem definidos e transparentes;
- Registrar as atas de forma clara e objetiva;
- Possuir membros votantes não conflitados, ou que não votem em caso de eventual conflito;
- Ter presente um membro da área de risco.

6 Estrutura

Todas as atividades da Bradesco Asset devem ser devidamente segregadas conforme as boas práticas de "*chinese wall*", as regulamentações da CVM, as práticas recomendadas pela autorregulação do mercado e aquelas apresentadas na Norma [Segregação de Atividades](#) da Bradesco Asset.

7 Áreas Participantes e Responsabilidades

Cabe a todas as áreas exercerem suas atividades de acordo com esta norma, cabendo, adicionalmente à área de Superintendência de Risco, a identificação de conflito de interesses e ao Comitê Executivo de Riscos e Controles Internos a deliberar sobre os procedimentos para solução de potenciais conflito de interesses identificados.

8 Identificação de Conflito de Interesses

A identificação de eventuais conflitos de interesses que possam surgir, envolve a realização das seguintes práticas:

- Mapeamento das principais atividades que podem gerar conflito de interesses e revisão periódica para identificação de novas situações;
- Divulgação obrigatória pelos funcionários de eventuais relacionamentos pessoais que possam causar conflito de interesses;

- Realização de monitoramento de ligações telefônicas e mensagens eletrônicas;
- Comunicação do funcionário a seu superior hierárquico de qualquer situação que venha a afetar sua objetividade e independência profissional, antes da realização de atividade sob sua responsabilidade.

9 Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses

O gerenciamento de conflito de interesses inclui os procedimentos e/ou a adoção de medidas apropriadas conforme:

- Estimular a cultura de ética, ressaltando que todos os funcionários devem estar atentos a possíveis conflito de interesses, potenciais ou efetivos;
- Divulgação a Norma [Código de Conduta Ética da Organização Bradesco](#) e formalização da adesão dos funcionários ao código, comprometendo-se a cumprir as regras no que se refere a conflito de interesses;
- Segregação de funções e segregação física de maneira a assegurar a separação entre as pessoas que podem tomar decisões daquelas que podem influenciar decisões;
- Segregação lógica de modo que o acesso às informações seja de acordo com a função de cada funcionário;
- Tratar de maneira restrita as informações de clientes e informações privilegiadas;
- Regras de remuneração que não gere conflito com interesses dos clientes;
- Selecionar intermediários financeiros segundo critérios objetivos e independentes;
- Revisar periodicamente e identificar conflito de interesses resultantes de novos produtos e negócios;
- Monitorar o controle efetuado pela área de Risco para divulgar o conflito de interesses quando identificados, sempre que esses conflitos possam afetar indevidamente os melhores interesses do cliente.

Nas possíveis situações em que a Bradesco Asset tenha como contraparte qualquer empresa da Organização Bradesco, o processo decisório respeita necessariamente as normas e diretrizes estabelecidas, sem exceção, que são materializadas por meio dos comitês formais e passíveis de verificação.

10 Compras e Vendas de Ativos

Todas as normas e processos envolvendo compra e venda de ativos são:

- Previamente estabelecidos;
- Aprovados em comissões ou comitês;
- Igualmente aplicáveis a todos os emissores e contrapartes do mercado.

Destaca-se a Norma [Gestão de Risco](#) (item. 7 Risco de Crédito e de Contraparte) e a Norma [Rateio e Divisão de Ordens](#), as quais contemplam direcionamentos adicionais nos seus respectivos âmbitos de atuação.

11 Terceiros Contratados

O tratamento do conflito de interesses estende-se a terceiros contratados e devem observar as seguintes práticas:

- Análise dos contratos estabelecidos com terceiros;
- Processo de "*due diligence*" em terceiros contratados.

12 Informações aos Clientes

Caberá a Bradesco Asset fornecer ao cliente o registro por e-mail de eventuais fatos que possam caracterizar a ocorrência de conflito de interesses.

É válido ressaltar que o registro da condição de possível conflito de interesse deverá conter a descrição da origem deste conflito.

O registro deverá ser feito antes ocorrência de fato.

13 Aplicação de Consequências

Caberá a aplicação de Consequências às ações relacionadas à violação de conduta em descumprimento à [Norma de Consequências da Organização Bradesco](#) e a [Política Corporativa de Consequências](#), a exemplo, mas não se limitando a:

Conduas não toleradas
Favorecimento de um ou mais clientes em detrimento de outros clientes, mediante incentivos financeiros ou não.
Favorecimento de interesses pessoais ou de outrem em detrimento do cliente, mediante incentivos financeiros ou não.

13.1 Forma de Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares

Caberá à Administração da Dependência, na qual o funcionário está lotado, aplicar as medidas disciplinares, de forma imediata, observando o disposto no item Tipos de Consequências/Medidas Disciplinares, da [Norma de Consequências da Organização Bradesco](#).

Área

BRAM - Bradesco Asset Management S.A DTVM

Representante

Bruno Funchal

Este documento foi classificado pela Organização Bradesco, e o acesso está autorizado ao público externo.
